

## **EDITAL PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 027/2026 - IMPULSO JOVEM/IFOP**

### **SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO IMPULSO JOVEM, EM PARCERIA COM A SUDERJ**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.166/0001-76, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, sala 229 – Taquara/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, torna público que realizará processo seletivo para contratação de **Pessoa Jurídica especializada na implantação e operacionalização de sistema de monitoramento**, conforme condições estabelecidas a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital estará disponível para consulta no site institucional do IFOP.

1.2. O processo seletivo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC), da Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente) e do Regulamento Interno do IFOP.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de pessoa jurídica para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento do projeto**, destinado ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades do **Projeto Impulso Jovem**, a ser executado em parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

2.2. O sistema deverá atender às especificações técnicas descritas no item 3, sob pena de desclassificação da proposta.

### 3. DO QUADRO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. A empresa interessada poderá apresentar proposta conforme quadro listados abaixo, conforme sua capacidade operacional.

3.2. Os valores abaixo são os **valores estimados pelo IFOP** para cada item, com base no Plano de Trabalho aprovado pela SUDERJ. A empresa deverá apresentar sua **proposta de menor preço por item**, podendo ofertar valor inferior ao estimado.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Implantação e operacionalização de sistema de monitoramento do projeto	Mês	8	8.000,00	64.000,00

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social o desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistemas de monitoramento, software de gestão de projetos, plataformas de indicadores ou atividades correlatas.

4.2. A empresa deverá comprovar, no ato da inscrição, que dispõe de:

- Capacidade técnica e operacional para atender ao serviço solicitado;
- Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- Experiência prévia em contratos similares (comprovação mediante contratos ou notas fiscais);
- Demonstração do sistema proposto ou portfólio de soluções similares.

4.3. Fica vedada a participação de empresas:

- Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que tenham como sócio ou empregado familiar de gestor do IFOP até terceiro grau (observado o Regulamento Interno, Art. 16).

## 5. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições e o envio das propostas serão realizados **exclusivamente por e-mail (compras@ifop.org.br)** no seguinte período:

Período de Inscrições
Início: 04/05/2026, às 9h
Término: 10/05/2026, às 23h59

5.2. As seguintes informações deverão ser encaminhadas por e-mail, juntamente com a proposta:

- Indicação do Serviço a ser prestado;
- Dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, contato, nome do representante da pessoa jurídica, CPF do representante).

5.2.1. A(s) empresa(s) concorrente(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail **compras@ifop.org.br** os contratos anteriores, comprovantes de regularidade, portfólio, demonstração do sistema e demais documentos comprobatórios. A concorrente deverá colocar como título do e-mail o nome **SISTEMA DE MONITORAMENTO**.

5.3. A efetivação da inscrição implicará plena ciência e aceitação integral das condições deste edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **duas etapas**:

## 6.1. Primeira Etapa – Análise Documental e de Amostra (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a documentação enviada, com atribuição de até **100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa	20
Experiência comprovada em contratos similares (cada contrato vale 10 pts, limitado a 40 pts)	40
Qualidade e adequação técnica (Mediante análise de ficha técnica)	40

Apenas as empresas com pontuação igual ou superior a **60 pontos** serão habilitadas para a segunda etapa.

## 6.2. Segunda Etapa – Negociação de Preços (Classificatória)

As empresas pré-selecionadas poderão ser convocadas para **negociação de preços** caso haja propostas com valores muito próximos ou necessidade de adequação orçamentária.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final será definida pelo **menor preço total por item**, desde que a empresa tenha atingido pontuação mínima de 60 pontos na Primeira Etapa.

7.2. Em caso de empate no preço, serão adotados sucessivamente:

- Maior pontuação no critério "Qualidade e adequação técnica";
- Maior pontuação no critério "Experiência comprovada";
- Sorteio público.

## **8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O resultado preliminar do processo de contratação será divulgado no site do IFOP no dia 13/05/2026, com a ordem de classificação por item.

8.2. O resultado final será divulgado no site do IFOP no dia 16/05/2026, com a ordem de classificação por item.

8.3. As empresas vencedoras serão convocadas por e-mail para assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica)** ou **Nota de Empenho**, conforme o caso.

8.4. A empresa contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa, no prazo de **2 (dois) dias corridos** após sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **compras@ifop.org.br**, com assunto: "**RECURSO – EDITAL SISTEMA MONITORAMENTO – [NOME DA EMPRESA]**".

9.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos automaticamente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O IFOP poderá cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba indenização às empresas participantes.

10.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsos acarretará a desclassificação imediata da empresa, podendo ensejar sanções legais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFOP, com base no Regulamento Interno de Compras e Contratações e na Lei nº 13.019/2014.

10.4. As especificações e exigências técnicas para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento, estão descritas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital



10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

**José Rômulo de Oliveira Alves**  
**Presidente do IFOP**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP PROJETO: IMPULSO JOVEM**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços integrados de engenharia de software, compreendendo o licenciamento via SaaS (Software as a Service) ou cessão de direito de uso, a customização arquitetural, a implantação em nuvem, o treinamento de usuários e o suporte técnico nível 3 de um Sistema Web Integrado de Monitoramento e Gestão.

1.2. A prestação dos serviços visa a digitalização e o controle rigoroso da frequência, presença, evolução e gestão administrativa no âmbito do Projeto Impulso Jovem, executado pelo IFOP em cooperação técnica e financeira com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

1.3. Os serviços deverão ser executados integralmente sob a modalidade *Cloud Computing* (nuvem) com interface responsiva (Web e Mobile), garantindo a capilaridade e a alta disponibilidade necessárias para cobrir a realidade operacional dos 30 (trinta) polos socioesportivos distribuídos pelo Estado, inclusive com suporte a operações *offline*, conforme as especificações detalhadas neste instrumento.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A complexidade de governar 30 polos socioesportivos descentralizados torna o uso de controles manuais inviável e inseguro. Diante disso, a implantação do sistema surge como uma **necessidade institucional imperativa**. A conversão imediata do fluxo diário de frequências, laudos e relatórios pedagógicos em dados estruturados e auditáveis é o que fundamenta a tomada de decisão baseada em evidências (*data-driven decision making*). Essa infraestrutura tecnológica permite ao IFOP comprovar a transparência e a efetividade do projeto perante a SUDERJ, garantindo uma alocação de recursos cirúrgica. Por fim, o monitoramento eletrônico ininterrupto consolida-se como a principal ferramenta proativa de Gestão de Riscos do Instituto, viabilizando a detecção precoce da evasão do público atípico e retroalimentando o ciclo de melhoria contínua (Ciclo PDCA) para a manutenção da excelência do projeto, visando especificamente:

- a) **Monitorar a execução e assiduidade:** Consiste na aferição contínua da presença de beneficiários e profissionais nos polos mediante tecnologias ágeis (ex: QR Code dinâmico ou biometria), permitindo o acompanhamento do nível de serviço (SLA) e a verificação do cumprimento da carga horária com as diretrizes metodológicas do projeto.
- b) **Identificar oportunidades de melhoria:** Trata-se do mapeamento ativo de gargalos operacionais, evasão escolar/esportiva ou inconsistências de dados, estabelecendo um ciclo de retroalimentação (*feedback loop*) que embasa ações preventivas, corretivas e de melhoria contínua na execução das atividades esportivas e de inclusão.
- c) **Subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das atividades:** Tem o escopo de assegurar que as correções de rota, a realocação de recursos e a formulação de novas diretrizes operacionais sejam fundamentadas exclusivamente em evidências empíricas extraídas diretamente dos painéis de inteligência (Dashboards de BI).

2.2. Adicionalmente, o sistema configura-se como um instrumento técnico comprobatório indispensável para aferir o cumprimento das metas qualitativas e dos Indicadores.

### 3. DOS OBJETIVOS

#### 3.1. Objetivo Geral

Prover, parametrizar e sustentar uma plataforma tecnológica unificada, de alta performance e segurança, que centralize o monitoramento operacional, a frequência de beneficiários e a evolução técnica biopsicossocial vinculados ao Projeto Sócioesportivo de Acessibilidade, estruturando um panorama analítico de performance que embase o aprimoramento contínuo das políticas de inclusão.

#### 3.2. Objetivos Específicos

Para o pleno atingimento do Objetivo Geral, o sistema deverá cumprir, de forma estruturada, as seguintes metas tecnológicas:

- a) **Automação de Frequência e Presença:** Medir o nível de engajamento através de registros digitais imutáveis de entrada e saída, suportando validação ágil pelos professores e mitigando preenchimentos retroativos.
- b) **Prontuário Digital Multidisciplinar:** Centralizar de forma segura (criptografada) a adequação documental, laudos médicos (CID) e o registro histórico do desenvolvimento motor, social e comportamental de cada aluno atípico.
- c) **Auditoria de Infraestrutura e Atividades:** Registrar a execução dos planos de aula, ocorrências diárias e a conformidade do cronograma esportivo planejado versus executado em cada polo de

atuação.

- d) **Mapeamento Proativo de Melhoria Contínua (BI):** Sistematizar os dados gerados em painéis gerenciais (Dashboards) e relatórios automatizados, retroalimentando a matriz de planejamento estratégico e o Ciclo PDCA do projeto.

## 4. DO PÚBLICO-ALVO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

### 4.1. Perfis de Acesso e Estratificação de Usuários

A arquitetura do sistema deverá ser planejada sob a ótica de uma análise multinível, abrangendo diferentes grupos de stakeholders (RBAC - Role-Based Access Control) para garantir a segurança dos dados. A Contratada deverá observar os seguintes perfis:

- a) **Beneficiários Diretos (Alunos e Atletas) e Responsáveis Legais:** Constituem o núcleo de dados. O sistema deve armazenar seus dados sensíveis de saúde e contato sob rigoroso controle de acesso (LGPD), servindo de base para o monitoramento biopsicossocial.
- b) **Equipe Técnica (Professores e Coordenadores de Polo):** Usuários do sistema mobile/web focados na operação em campo, responsáveis pelo lançamento de presenças, avaliações físicas e ocorrências diárias nas quadras.
- c) **Gestão Estratégica (IFOP/SUDERJ):** Acesso administrativo de alto privilégio focado em inteligência de dados, visualização de fluxos de trabalho e exportação de relatórios comparativos.

### 4.2. Territorialidade e Capilaridade da Prestação de Serviços

A execução tecnológica deverá observar o princípio da representatividade geográfica e territorial nos 30 (trinta) polos socioesportivos determinados pela SUDERJ.

- a) **Logística Operacional *In Loco* (Offline First):** A Contratada deverá garantir que o sistema permita o registro de frequências em horários de pico, mesmo em áreas com instabilidade de rede (offline), sincronizando os dados ao detectar conexão.
- b) **Análise Comparativa Regional:** O sistema de banco de dados deverá permitir a geração de relatórios individuais por polo, bem como o cruzamento de indicadores por região do Estado.

## 5. DA METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

### 5.1. Engenharia de Software e Arquitetura de Nuvem

A Contratada deverá observar rigorosos critérios de Engenharia de Software e Segurança da Informação na elaboração da plataforma, garantindo a integridade dos dados e a Escalabilidade.

- a) **Estruturação Multicamada:** Uso de arquitetura baseada em microsserviços ou monolítico modular hospedado em provedor de nuvem Tier III.

- b) **Segurança e Proteção de Dados (LGPD):** Implementação de criptografia avançada (AES-256) para dados em repouso, sobretudo para laudos e documentação de saúde de menores atípicos.
- c) **Trilha de Auditoria Inalterável (Logs):** Sistema automatizado que registre a autoria (ID do usuário), ação realizada (criação/alteração/exclusão) e a marcação de tempo (Timestamp) de toda a movimentação no banco de dados.
- d) **Interoperabilidade (APIs):** Disponibilização de endpoints seguros (REST/JSON) para extração de relatórios e dados brutos.

## 5.2. Protocolo de Homologação e Quality Assurance (QA)

Antes da implantação em larga escala, o sistema passará por um ciclo de Garantia de Qualidade (Quality Assurance).

- a) **Validação Funcional e de Conteúdo:** Revisão dos fluxos de trabalho parametrizados pelo IFOP/SUDERJ.
- b) **Pré-teste (Teste Piloto):** Aplicação de testes de estresse em ambiente de homologação (Staging) para identificação de gargalos técnicos ou falhas de usabilidade.
- c) **Homologação Formal:** Início da operação oficial (Go-Live) condicionado ao Termo de Aceite Técnico emitido pelo IFOP.

## 5.3. Disponibilidade e Acordo de Nível de Serviço (SLA)

A infraestrutura contratada deverá garantir índice de disponibilidade (Uptime) de 99,7% mensal, possuindo rotinas de backup full e incremental automatizadas e planos de recuperação de desastres (Disaster Recovery).

## 6. DOS PRODUTOS ESPERADOS

A Contratada deverá entregar os seguintes produtos, observando os padrões de qualidade estabelecidos:

- I. **6.1. Plano de Implantação e Cronograma Operacional:** Documento detalhando a estratégia de migração de dados legados, setup da nuvem e equipe alocada.
- II. **6.2. Plataforma de Software Validada e Homologada:** Versão final operante em produção com os módulos de Frequência, Prontuário, Gestão de Polos e relatórios ativos.
- III. **6.3. API e Banco de Dados (Dataset):** Acesso aos dados brutos estruturados (em formato CSV, JSON ou XLSX) e dicionário de dados atualizado para auditoria.
- IV. **6.4. Dashboards Analíticos (BI):** Painéis operacionais em tempo real configurados para visualização de métricas estratégicas e KPIs do projeto.
- V. **6.5. Manuais e Treinamento Executivo:** Guias de utilização do sistema, manuais em formato

digital e comprovação de treinamento da equipe multiplicadora do IFOP.

## 7. DOS QUANTITATIVOS, PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Serviço	Prazo (meses)	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Sistema de Monitoramento e Gestão (Licenciamento/Cessão de Uso, Implantação e Suporte)	8	8.000,00	64.000,00

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Das Obrigações da Contratada

- Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e do cronograma de implantação aprovado.
- Garantir o sigilo absoluto das informações armazenadas e o estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Prover toda a infraestrutura de servidores em nuvem, licenciamento e suporte de nível 3 necessários para o funcionamento contínuo do sistema nos 30 polos socioesportivos.
- Refazer ou corrigir, sem custos adicionais ao IFOP, qualquer módulo, funcionalidade ou *bug* que apresente inconsistência tecnológica apontada pela fiscalização.

### 8.2. Das Obrigações da Contratante (IFOP)

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, incluindo o acesso aos gestores dos polos socioesportivos e aos requisitos das regras de negócio.
- Fornecer orientações institucionais, planilhas legadas para migração e aprovar formalmente o sistema de software e os cronogramas de implantação.
- Efetuar o pagamento à Contratada mediante a entrega, funcionamento contínuo (SLA) e aprovação formal das etapas previstas.
- Designar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual do sistema.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO**

**9.1.** A gestão do serviço e fiscalização será exercida através do responsável indicado pela IFOP (Gestor de TI ou Coordenador de Projeto), com autonomia técnica para dirimir dúvidas, aferir os relatórios de disponibilidade de sistema (SLA) e validar o alinhamento estratégico da ferramenta às exigências da SUDERJ.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

**José Rômulo Oliveira Alves**  
**Presidente do IFOP**